

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

CONTRATO SAIC Nº 34907.23/0046-9-05

PROCESSO 21148.002418/2025-13

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES
TERRESTRES QUE ENTRE
SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA -
EMBRAPA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, consoante o parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por seu Gerente Geral de Administração, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 214.670.561-20, designado pela Portaria nº 1717 publicada no BCA nº 51 de 04/10/2024 em conjunto com o Gerente-Adjunto de Infraestrutura e Serviços, **AMANCIO DIAS DAS CHAGAS**, brasileira, CPF Nº 410.896.691-00, designada pela Portaria Nº 1552, de 01.10.2024 - BCA 49/2024, cujos poderes foram delegados pela Deliberação Nº 28, de 10/12/2024 - BCA Nº 63, de 16/12/2024, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – Porto Alegre - RS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o resultado do processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - SEDE**, realizado em 18/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato seguro facultativo para frota de veículos (Anexo I) pertencentes as unidades da

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no DF, em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme condições, especificações e listagem discriminativa constante deste Contrato e Anexos do Edital de Licitação, que se regerá pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento”, e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pela Informação Anexa ao Parecer Jurídico 11941173, de 16/04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo nº 5 tem como objeto a **retificação/ajustes das condições e valores** celebrados no Termo Aditivo nº 4, assim, o Termo Aditivo nº 5 constitui na **substituição do item 10 veículo Trailblazer (placa OVV9046) pelo item BY D SONG PLUS GS de placa TUY9B78**, já incluso na apólice de seguro 01.31.0132603 por meio do Termo Aditivo nº 4, e **exclusão do item 06 Fluence Dynamique (placa JKM1466)** com restituição do saldo do período de seguro restante.

1.2 - A substituição e a exclusão dos veículos resultou no custo do endosso pela substituição do veículo Trailblazer (placa OVV9046) pelo item BYD SONG PLUS GS de R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) e uma **restituição pelo endosso de exclusão** do Fluence Dynamique (placa JKM1466) no valor **R\$ 141,13 (cento e quarenta e um reais e treze centavos)**. Resultando em impacto financeiro na apólice vigente da sede de 5,15% passando de R\$ 16.460,18 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos) para **R\$ 17.243,14 (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)**, considerando o custo de substituição e a exclusão. Passando o valor global do contrato para **R\$ 199.442,58 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, o impacto percentual dessa alteração foi de **0,425%** no valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato de seguro facultativo para frota de veículos (Anexo I) pertencentes as unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no DF, em todo o território nacional considerando os 12 (doze) meses de execução deste Termo Aditivo passará para **R\$ 199.442,58 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Termo Aditivo, consta na proposta

orçamentária da Embrapa para o ano de 2025, serão registradas na Natureza de Despesa 339039, UGR: 130115, Fonte: 1000000000, PTRES: 229471, NE: 2025NE000162 SEI 11870860.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Termo Aditivo, atualização/complementação da Garantia Contratual nas condições descritas na Cláusula Sexta e seus Parágrafos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 2025.

Pela Embrapa

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

Pela Embrapa

AMANCIO DIAS DAS CHAGAS

Gerente-Adjunto de Infraestrutura e Serviços - GADM/GIS

Pela Embrapa

Pela Contratada

[assinado digitalmente]

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

TESTEMUNHAS:

Birgrid Elisabeth de Castro Rick

Matrícula: 338860

Victor Marcelino Brito

Matrícula: 3606545



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 23/04/2025, às 15:14, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amâncio Dias das Chagas, Gerente-Adjunto**, em 23/04/2025, às 15:18, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 23/04/2025, às 15:44, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marcelino Brito, Analista**, em 23/04/2025, às 16:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 16:14, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11969737** e o código CRC **DCDBE9A1**.